



## **EDITAL DE INGRESSO Nº 18/DEING/2021/1**

**Reabertura das vagas remanescentes, Anexo II e itens 1.2, 2.4, 2.9 e 3.2.1 em 07/04/2021**

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos Técnicos Integrados para o primeiro semestre letivo de 2021.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Os cursos **Técnicos Integrados** são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou que comprovarem a conclusão na data de matrícula. Possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o Ensino Médio e Técnico ao mesmo tempo no IFSC, reunindo os conhecimentos do Ensino Médio e as competências da Educação Profissional. Ao concluir, o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**1.2** ~~Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e a seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga a partir das 18h00min do dia 04/03/2021 até 23h59min do dia 24/03/2021**, de forma *online*, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.~~ **Reabertura das vagas remanescentes (2º ciclo) nos cursos Técnicos Integrados do IFSC que constam do Anexo II, e composição de cadastro de reserva, por meio de **manifestação de interesse na vaga a partir das 18h00min do dia 07 de abril até 23h59min do dia 18 de abril de 2021**, de forma *online*, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.**

**1.3** As vagas remanescentes para os cursos Técnicos Integrados poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2021/1 do IFSC.

**1.4** As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2021, para os cursos técnicos Integrados do IFSC constam no anexo I deste edital.

### **2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A seleção será realizada de forma *online* mediante **manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico**, disponível no item 3.2.1 deste edital.

**2.2** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

**2.3** Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

**2.3.1** Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANP). Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

**2.4** ~~O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico será das 18h00min do dia 04 de março até 23h59min do dia 24 de março de 2021~~, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas. **O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico das vagas para o 2º ciclo será das 18h00min do dia 07 de abril até 23h59min do dia 18 de abril de 2021**, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

**2.5** No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

**2.6** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**2.7** O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do PRIMEIRO FORMULÁRIO COMPLETO será considerado válido para fins de matrícula**, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso técnico escolhido.

**2.8** Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos ofertados no anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 3.1.5.

**2.9** Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo câmpus, conforme prazo estabelecido no item 3.1.6, o câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 3.3. ~~O resultado também estará disponível no dia 29/03/2021 no link.~~ **O resultado estará disponível no dia 23/04/2021 em <https://www.ifsc.edu.br/resultados>**

### **3 DA MATRÍCULA**

#### **3.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**3.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**3.1.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**3.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

**3.1.4** O procedimento de matrícula *online* nas vagas remanescentes em cursos técnicos será realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

**3.1.5** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

**3.1.6** O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período para manifestação de interesse *online* na vaga. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**3.1.7** O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

**3.1.8** Aos candidatos **que enviaram a documentação no período estipulado em edital e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**3.1.9** O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio *online* da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, falhas de conexão de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.1.10** O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais (ANP) ou deixar acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das ANP, sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**3.1.11** A validação dos documentos enviados via formulário eletrônico será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no câmpus de oferta do curso. As orientações e datas para apresentação dos documentos originais nos câmpus serão publicadas posteriormente em Edital de Convocação específico para apresentação dos documentos (Edital nº 06/DEING/2021). O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**3.1.12** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.

**3.1.13** O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de validação presencial de documentos de matrícula, seja qual for a situação. O candidato que não comparecer à convocação presencial ou virtual das etapas de matrícula nas datas e horários previstos em edital específico ou na convocação será eliminado do processo seletivo.

**3.1.14** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.1.15** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.2.1 O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos Técnicos Integrados do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado em edital, encaminhar os seguintes documentos pelo endereço eletrônico abaixo:**

Formulário para envio de documentos para matrícula em vaga remanescente ou composição de cadastro de reserva* em cursos Técnicos Integrados	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/848348?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/848348?lang=pt-BR</a>
---	---

\* Verifique as vagas disponíveis no Anexo I

Formulário para envio de documentos pelos candidatos para matrícula em vaga remanescente 2º Ciclo ou composição de cadastro de reserva* em cursos Técnicos Integrados	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/158521?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/158521?lang=pt-BR</a>
---	---

\* Verifique as vagas disponíveis no Anexo II

**O candidato deverá, no ato da matrícula, encaminhar a seguinte documentação via formulário eletrônico:**

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (o candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula);
- c)** Foto 3x4, colorida e recente;
- d)** Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- e)** Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- f)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra Instituição de Ensino (IE), poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IE após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IE.

**3.2.2** Na falta do documento especificado na alínea **a**, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

**3.2.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c)** passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**3.2.4** Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.2.5** Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.2.6** Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

### 3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato
Caçador	<a href="mailto:ra.cdr@ifsc.edu.br">ra.cdr@ifsc.edu.br</a>
Florianópolis-Centro	<a href="mailto:matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br">matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br</a>
Palhoça Bilíngue	<a href="mailto:secretaria.palhoca@ifsc.edu.br">secretaria.palhoca@ifsc.edu.br</a>
São Carlos	<a href="mailto:ra.sca@ifsc.edu.br">ra.sca@ifsc.edu.br</a>
São Miguel do Oeste	<a href="mailto:secretaria.smo@ifsc.edu.br">secretaria.smo@ifsc.edu.br</a>
Xanxerê	<a href="mailto:ra.xxe@ifsc.edu.br">ra.xxe@ifsc.edu.br</a>

**3.3.1** Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelo link disponível no item 3.2.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de vaga remanescente. Os câmpus, na medida das suas possibilidades, poderão entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula. Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

## 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**4.1** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**4.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

**4.3** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 04 de março de 2021

André Dala Possa

Reitor *pro tempore*

**ANEXO I - VAGAS ABERTAS - Vagas Preenchidas 1º Ciclo –  
Verifique as vagas abertas no Anexo II**

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação online de interesse na vaga no período de 04/03/2021 a 24/03/2021. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I do edital [05/DEING/2021/1](#)

<b>Câmpus</b>	<b>Cursos Técnicos com vagas remanescentes VAGAS PREENCHIDAS</b>	<b>Vagas</b>
<b>Gaúador</b>	Técnico Integrado em Administração	<b>11</b>
	Técnico Integrado em Informática	<b>7</b>
	Técnico Integrado em Plásticos	<b>29</b>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Técnico Integrado em Eletrotécnica	<b>CR**</b>
<b>Palhoça</b>	Técnico Integrado em Comunicação Visual - Turma A – Surdos *	<b>17</b>
<b>São Carlos</b>	Técnico Integrado em Agropecuária	<b>17</b>
	Técnico Integrado em Edificações	<b>21</b>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Técnico Integrado em Agropecuária	<b>3</b>
	Técnico Integrado em Alimentos	<b>CR**</b>
	Técnico Integrado em Eletromecânica	<b>CR**</b>
<b>Xanxerê</b>	Técnico Integrado em Mecânica	<b>3</b>

\* As vagas do Cursos Técnico Integrado em Comunicação Visual Turma A são destinadas a candidatos surdos (aulas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

\*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2021-1 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

## ANEXO II - Vagas Remanescentes 2º Ciclo

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos Técnicos Integrados com manifestação online de interesse na vaga online a partir das 18h00min de 07/04 até 23h59min do dia 18/04/2021. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I do Edital [05/DEING/2021/1](#):

Cursos com VAGAS REMANESCENTES ABERTAS		
CÂMPUS	CURSO	Turno/número de vagas
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros	CR*
Palhoça	Técnico Integrado em Comunicação Visual - Turma A – Surdos *	17
São Carlos	Técnico Integrado em Agropecuária	14
	Técnico Integrado em Edificações	16
São Miguel do Oeste	Técnico Integrado em Agropecuária	CR*
	Técnico Integrado em Alimentos	CR*
	Técnico Integrado em Eletromecânica	CR*

\* As vagas do Cursos Técnico Integrado em Comunicação Visual Turma A são destinadas a candidatos surdos (aulas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

\*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2021-1 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.